

PORTARIA Nº 180 , DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, e no art. 9º do Decreto nº 8.759, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

PUBLICADA NO DOU DE
26/6/18, SEÇÃO 1, P. 52.